DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Terceiro Setor 11
Edital 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO. Nº. 015/2024

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.937.295/0001-00, com sede na Rua Jose Nogueira de Abreu nº 15 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-001 – Agudos – SP – Fone (14) 3262-2776, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 64/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2025 a 19/03/2026, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) por litro da Gasolina C, totalizando o valor global de R$ 795.741,96 (setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato e seus aditivos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

RAFAEL LIMA FERNANDES

CONTRATANTE

EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES	TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº ***.***.***-* SSP/XX	RG Nº ***.***.***-* SSP/XX
CPF Nº ***.***.***-**	CPF Nº ***.***.***-**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 64/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua

execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO. Nº. 015/2024

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.937.295/0001-00, com sede na Rua Jose Nogueira de Abreu nº 15 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-001 – Agudos – SP – Fone (14) 3262-2776, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 65/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2025 a 19/03/2026, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por litro de Etanol, totalizando o valor global de R$ 311.587,00 (trezentos e onze mil e quinhentos e oitenta e sete reais), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato e seus aditivos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão

dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE
EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.
SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO. Nº. 015/2024

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.937.295/0001-00, com sede na Rua Jose Nogueira de Abreu nº 15 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-001 – Agudos – SP – Fone (14) 3262-2776, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 66/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2025 a 19/03/2026, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) por litro do Diesel S500, totalizando o valor global de R$ 1.370.031,88 (um milhão e trezentos e setenta mil e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato e seus aditivos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

MUNICÍPIO DE AGUDOS

RAFAEL LIMA FERNANDES

CONTRATANTE

EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES	**TALITA HELENA DE SOUZA**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**	**RG Nº ***.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****	**CPF Nº ***.***.***-****

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e

extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

Pela contratada:

Nome: SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA

Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: ***.***.***-**

Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO. Nº. 015/2024

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 64.937.295/0001-00, com sede na Rua Jose Nogueira de Abreu nº 15 – Bairro Vila Honorina – CEP 17.123-001 – Agudos – SP – Fone (14) 3262-2776, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 012/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 67/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2025 a 19/03/2026, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro do Diesel S10, totalizando o valor global de R$ 3.631.553,64 (três milhões e seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquanta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula 5.1 do Contrato e seus aditivos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos

consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE
EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.
SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****

TALITA HELENA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA AUTO POSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 67/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis para atender as demandas dos setores municipais sendo veículos, maquinas pesadas e equipamentos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: SAMIRA DE CASSIA RAMOS GRAMINHA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO. Nº. 019/2024

Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) envazado em cilindro P-13kg e P-45kg para atender as necessidades as diversas secretarias do Município de Agudos/SP.

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, CNPJ nº 46.137.444/0001-74, com sede administrativa na Praça Tiradentes nº 650 – Bairro Centro – CEP 17.120-011 – Agudos – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR RAFAEL LIMA FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº 43.492.481-7, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.296.979/0001-67, com sede na Avenida Queiros Filho nº 500 – Bairro Vila Guaraciaba – CEP 09.212-587 – Santo Andre – SP – Fone (14) 99874-6080, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA THAIS MONTEIRO DE SOUZA**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 019/2024 – Pregão Eletrônico nº. 015/2024 em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/03/2025 a 27/03/2026, nos termos do art. 84, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1.1. Não obstante o prazo estipulado no item anterior desta cláusula, o contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo de vigência, sem ônus para a contratante, caso sobrevenha contratação definitiva, após regular licitação. Ocorrendo a resolução deste contrato, com base na condição estipulada neste item, o contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), totalizando R$ 126.500,00 (centos e vinte e seis mil e quinhentos reais) para o item 1, e de R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 16.875,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para o item 2, conforme descrito na Cláusula 1.1 do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Agudos deste exercício.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo retroage seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AGUDOS, 04 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE AGUDOS
RAFAEL LIMA FERNANDES
CONTRATANTE
EMPRESA SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA.
THAIS MONTEIRO DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA ALVES	**TALITA HELENA DE SOUZA**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
RG Nº *.***.***-* SSP/XX**	**RG Nº ***.***.***-* SSP/XX**
CPF Nº *.***.***-****	**CPF Nº ***.***.***-****

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AGUDOS

CONTRATADO: EMPRESA SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) envazado em cilindro P-13kg e P-45kg para atender as necessidades as diversas secretarias do Município de Agudos/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o

estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AGUDOS, 04 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO OCTAVIANI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: THAIS MONTEIRO DE SOUZA
Cargo: SÓCIA PROPRIETÁRIA
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: RAFAEL LIMA FERNANDES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.***.***-**
Assinatura:

_____

.....

Terceiro Setor

Edital

Associação do Coração Misericordioso de Jesus
Rua Ida Vidali Mazzoni nº 674, Parque Pampulha, Agudos-SP, CEP 17.120-000
CNPJ 08.965.301/0001-61

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS - ACOMJE**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.965.301/0001-61, com sede na Rua Ida Vidali Mazzoni nº 674, Parque Pampulha, Agudos/SP, sob registro nº. 381 do Livro "A-1" de Registro de Pessoas Jurídicas do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Agudos/SP, por sua Presidente Helena Aparecida Gica Arantes, brasileira, casada, RG nº. [redacted]-SSP/SP e CPF/MF sob nº. [redacted], no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 16, 17 letra "c", 24 letra "f" e 25 letra "b", todos do Estatuto social vigente, **CONVOCA** todos os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no **dia 22 de Abril de 2025 (terça-feira), às 09:00 horas**, na Sede da instituição, sito à Rua Ida Vidalli Mazoni 674, bairro Parque Pampulha, nesta cidade, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária de **ELEIÇÃO** dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE.**

As inscrições de chapas candidatas serão aceitas até 10 dias antes da eleição, na secretaria da Associação, em sua sede à Rua Ida Vidalli Mazzoni nº 674, Parque Pampulha, Agudos/SP, de segunda à sexta, em horário comercial.

Agudos, 07 de abril de 2025.

Helena Aparecida Gica Arantes
Presidente